

DECLARO QUE AFIXEI O
PRESENTE NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL NA
DATA DE 16 DE OUTUBRO DE
2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal da Administração- SEMAD

Portaria nº 1824, de 16 de outubro de 2025.

Concede gratificação de difícil acesso, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as informações e o despacho exarado no Processo Administrativo n.º 2134/2025;

Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Educação de nº. 1031/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de Difícil Acesso a professora abaixo relacionada:

Nome	Classificação (Percentual)	Escola	A contar de
Ivete Venilda Grundemann Beer – Regime Suplementar	40%	E.E.E.M Terezinha Medeiros Schneider	20/10/2025

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2025.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal de Administração.

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."